

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Ano letivo 2022-2023

Exame

– Introdução ao Direito da Concorrência –

19-01-2023

Responda a duas das seguintes questões:

- 1) A Beautiful World é uma empresa espanhola que desenvolveu uma plataforma que permite aos consumidores reservar quartos em hotéis aderentes. A plataforma foi extremamente bem-sucedida e representa atualmente cerca de 30% das reservas hoteleiras em Portugal e Espanha. A Beautiful World recebe uma comissão de 10% sobre todas as vendas feitas na sua plataforma. Para aderir a esta plataforma, os hotéis aderentes têm de assinar um contrato que inclui as seguintes cláusulas:
- O hotel ____ compromete-se a não praticar no seu próprio site de reservas preços inferiores aos que disponibiliza na plataforma da Beautiful World;
 - O hotel ____ compromete-se a não conceder a outras plataformas de reservas condições mais favoráveis do que as que são concedidas à Beautiful World.

Analise este comportamento do ponto de vista jusconcorrencial.

Tópicos de correção:

- Qualificação do acordo como acordo vertical
- Inaplicabilidade da comunicação de minimis devido à quota de mercado da Beautiful World;
- Análise do acordo à luz do Regulamento 2022/720, em especial o artigo 5.º, n.º 1, al. d);
- Distinção entre cláusulas MFN amplas e restritas
- Discussão de possíveis justificações ao abrigo do artigo 101.º/3 TFUE.

- 2) A Tômbola é uma empresa portuguesa que desenvolveu máquinas de recolha automática de vasilhame. Com a crescente preocupação em promover a economia circular, a Tômbola rapidamente conseguiu estabelecer-se como o principal fornecedor destas máquinas a supermercados, fornecendo cerca de 80% do mercado ao nível da UE. A Tômbola tem dois concorrentes na UE, cada um com quotas de 10%, que têm soluções inovadoras e de mais fácil utilização e menor consumo energético. Estas máquinas são adquiridas por grandes cadeias de supermercados para colocação nas suas lojas. A Tômbola decidiu atribuir aos seus clientes um desconto de 10%, caso apenas adquiram estas máquinas junto desta, bem como um desconto de 3% para a compra de mais de 30 máquinas. Analise este comportamento do ponto de vista jusconcorrencial.

Tópicos de correção:

- Qualificação da posição da Tômbola como posição dominante
- Distinção entre descontos de quantidade e descontos de fidelização e sua legalidade face ao artigo 102.º TFUE
- Identificação dos elementos a demonstrar para qualificar descontos de fidelização como abusivos, em particular face ao acórdão Intel do TJUE
- Aplicação do critério do concorrente igualmente eficiente

FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

- Discussão de possíveis justificações para os descontos (justificação objetiva e defesa de eficiência)
- 3) Na República da Balbúrdia, um dos menos conhecidos Estados da UE, existem três operadores de telecomunicações, incluindo serviços de televisão por subscrição, acesso à internet e comunicações móveis. Um operador de telecomunicações, a Sodafone anunciou aos seus clientes a 18.1.2023 que iria aumentar os preços em até 7,8%, a partir de 1.3.2023, devido ao aumento da inflação. O valor concreto dos aumentos apenas será divulgado a 30.1.2023. No mesmo dia, a NoZotros anunciou aos seus clientes que iria igualmente aumentar os preços em até 8% a partir de 1.3.2023. No dia seguinte, a Chatiss anunciou que iria igualmente proceder a uma “atualização” de preços devido ao aumento dos custos resultante da inflação. Analise este comportamento do ponto de vista jusconcorrencial. Considere ainda se a sua análise seria idêntica caso estes anúncios tivessem sido precedidos de um almoço de dia de Reis entre os CEOs destas empresas.

Tópicos de correção:

- Identificação da possível prática como acordo e/ou prática concertada;
- Elementos que constituem uma prática concertada e sua aplicação ao caso, incluindo a existência de indícios de uma reunião anterior aos anúncios de preços;
- Distinção entre anúncios legítimos e possíveis mecanismos colusivos;

É permitida a consulta de legislação nacional e da União Europeia e jurisprudência. Duração: 2 horas.